

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 040

Reajusta os preços dos serviços prestados pelos maquinários rodoviários da Prefeitura e do SERAUPA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que lhe faculta o Art. 2º, da Lei Municipal nº 432, de 25 de outubro de 1977 e,

CONSIDERANDO a majoração nos preços dos combustíveis e demais derivados, assim como, custo operacional, elevando, por consequência, o custo/hora.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços a serem cobrados dos usuários, por serviços prestados pelos equipamentos:

- a - Motoniveladora.....10.000,00 p/h
- b - Trator Esteiras Caterpillar.....10.000,00 p/h
- c - Trator Esteiras Komatsu.....14.000,00 p/h
- d - Trator pequeno com pneu..... 4.500,00 p/h
- e - Pá Carregadeira.....10.000,00 p/h
- f - Caminhão..... 3.000,00 por viagem

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 147, de 04 de agosto de 1983.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de fevereiro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


ARI FRANCISCO
Secretário de Administração

Revogado Conforme
Decreto N.º 113 / 84
Demiss
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.310 de 14/02/84
h. m. do
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO